

TERMO DE REFERÊNCIA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/26**

- 1. Objeto:** Fornecimento e prestação de suporte técnico de uma solução de software para a Gestão de Metas da SCGÁS.
- 2. Área Requisitante:** Gerência de Tecnologia da Informação.
- 3. Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Lote.
- 4. Regime de Execução:** Empreitada Por Preço Global.
- 5. Pedidos de esclarecimentos e proposta de preço informando o número da Dispensa de Licitação devem ser encaminhados para o endereço de E-mail:** karen.graff@scgas.com.br
- 6. Data limite para envio das propostas:** conforme informado no website da SCGÁS.
- 7. Objeto:**

LOTE 01 – Fornecimento e prestação de suporte técnico de uma solução de software para a Gestão de Metas da SCGÁS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de empresa para fornecimento de software e prestação de suporte técnico de uma solução de software para a Gestão de Metas da SCGÁS, compreendendo as etapas de planejamento, levantamento, construção, homologação, implantação, parametrização, disponibilização em produção, treinamento e acompanhamento pós-produção, atendimento aos requisitos funcionais e não funcionais contidos neste memorial, suporte na manutenção e atualização da ferramenta conforme necessário, assim como prestação de treinamento aos usuários finais e usuários administradores da ferramenta.	Serv.	01

8. Qualificação Técnica

8.1 - O Proponente que apresentar o menor preço deverá atender os requisitos de habilitação estabelecidos no documento Instruções aos Proponentes, além da qualificação técnica abaixo descrita:

8.1.1 - O Proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, sob pena de inabilitação, no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou serviços semelhantes ao objeto desta Cotação de Preços, e cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

8.1.2 - O Proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, sob pena de inabilitação, declaração que possui Fábrica de Software própria para desenvolvimento de customizações. A **SCGÁS** reserva-se o direito de vistoriar as dependências do Proponente, como medida de diligência, para verificar a veracidade da declaração.

8.1.3 - O Proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, sob pena de inabilitação, no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnico profissional para a função de Gerente de Projetos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na parcela de maior relevância do presente objeto, qual seja, “experiência em gerenciamento de projeto na área de informática semelhante ao objeto da presente Cotação de Preços”, sendo este profissional de nível superior na área de informática/tecnologia da informação/sistema de informação ou similar destas áreas, e/ou Administração.

8.1.3.1 - Para comprovar a experiência, formação e quadro próprio/contrato de prestação de serviços, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Gerente de Projetos	
Qualificação	Comprovantes
Experiência na área do objeto.	Atestado ou certidão de capacidade técnico-profissional, comprovando experiência na parcela de maior relevância do presente objeto, ou seja, “experiência em gerenciamento de projeto na área de informática semelhante ao objeto da presente Cotação de Preços”.
Curso Superior na área de informática/tecnologia da informação/sistema de informação, ou similar destas áreas; e/ou Administração.	Diploma / Certificado de conclusão do curso.
Quadro Próprio ou Contrato de Prestação de Serviços.	Apresentação da cópia autenticada da CTPS ou do Contrato Social, no caso de sócio ou Contrato de Prestação de Serviços no caso de CNPJ.

8.1.4 - Todos os profissionais que atuarão para a SCGÁS deverão ser do quadro próprio do Proponente ou ter Contrato de Prestação de Serviço, sendo que a comprovação do vínculo dar-se-á pela apresentação da cópia autenticada da CTPS ou do Contrato Social, no caso de sócio.

8.1.5 - Caso o Proponente não possua em seu quadro funcional permanente (vínculo CLT ou sócios) profissionais que atendam a qualificação técnica exigida, deverá apresentar Contrato de Prestação de Serviços no caso de CNPJ.

8.1.6 - A(s) certidão(ões) ou atestado(s) citado(s) neste edital, deverá(rão) conter a identificação do signatário, e preferencialmente, a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone do declarante, em papel timbrado da empresa emitente.

NOTA: Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio Proponente, empresas subcontratadas, filiais ou acionistas do Proponente.

8.2 - PROVA DE CONCEITO

8.2.1 - Após a análise dos atestados de capacidade técnica e documentação de atendimento à qualificação técnica, e se aprovada nessas últimas fases, a proposta classificada será submetida à PROVA DE CONCEITO (POC).

8.2.2 - A Prova de Conceito tem como objetivo assegurar que o produto constante da Proposta Técnica do Proponente cumpre os requisitos exigidos no Memorial Descritivo.

8.2.3 - Como condição para aceitação da Proposta Técnica, o Proponente mais bem classificado deverá providenciar uma demonstração da solução a ser contratada, deixando-a em condições operacionais conforme os requisitos do Memorial Descritivo, para avaliação por parte da SCGÁS. A **Prova de Conceito** deverá atender os seguintes itens:

1. O Proponente tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após ter sido notificado pela **SCGÁS** para fornecer acesso ao ambiente contendo a Prova de Conceito do Sistema de Gestão de Metas com as funcionalidades genéricas (que não dependem de customização), e mais 15 (quinze) dias úteis para demonstrar todos os itens demonstráveis da prova de conceito, conforme item 6 do Memorial Descritivo da Cotação de Preços.
2. O Proponente deverá configurar o ambiente da Prova de Conceito com dados simulados de forma que seja possível comprovar o funcionamento de todos os itens descritos no item 2.15 do Memorial Descritivo da Cotação de Preços.
3. O Proponente irá prover sua solução em plataforma na nuvem e o licenciamento de teste necessário para comprovação da especificação.
4. A avaliação de amostra da solução ofertada deverá ser realizada sem custo para a **SCGÁS**.
5. A fim de se comprovar o controle de acessos, deve haver usuários de teste com diferentes níveis de permissões, ou a capacidade de criá-los.
6. A Prova de Conceito será acompanhada por, pelo menos, dois colaboradores designados pela **SCGÁS**.
7. A Prova de Conceito consistirá na apresentação do atendimento a cada um dos requerimentos demonstráveis conforme item 2.15 do Memorial Descritivo.
8. Os requisitos constantes no item 2.15.9 - REQUISITOS A SEREM DEMONSTRADOS NA PROVA DE CONCEITO e subitens presente no Memorial Descritivo, indica que a solução proposta deverá ter seu funcionamento comprovado na amostra a ser fornecida.
9. Cada item executado na Prova de Conceito poderá ter apenas dois resultados: sucesso (SIM) ou falha (NÃO).
10. A previsão de avaliação de um item na fase de amostra não isenta o Proponente da comprovação via documentação.
11. Para que a Prova de Conceito seja aceita, não deve apresentar problemas de funcionamento, e deve demonstrar que atende todos os requisitos Demonstráveis conforme item 2.15 especificados no Memorial Descritivo.

12. Em caso de não-aceitação da Prova de Conceito, o Proponente poderá corrigi-la e reapresentá-la. Neste caso, o tempo despendido para as correções também será considerado para os prazos descritos no item 1. A reapresentação poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez.
 13. A comprovação do atendimento dos itens da prova de conceito deverá também ser feita por meio de Relatório Técnico da Prova de Conceito, elaborado pelo Proponente, onde constarão as capturas de telas coloridas, apresentando o atendimento aos itens obrigatórios demonstráveis.
 14. O Relatório Técnico da Prova de Conceito deverá ser entregue pelo Proponente em até 2 (dois) dias úteis após o término da Prova de Conceito, para validação e aceite pela **SCGÁS**.
 15. Será reprovado na avaliação de amostra o Proponente que, ao fim da avaliação, não atender a qualquer um dos requisitos demonstráveis contidos no item 2.15.9 do Memorial Descritivo, ou não cumprir o prazo para demonstração descritos no item 1.
 16. Caso a amostra da melhor proposta seja reprovada, será convocado para apresentação de amostra o Proponente da segunda melhor proposta, e assim sucessivamente. A empresa que for reprovada na avaliação de amostra não terá direito a qualquer indenização.
 17. A aceitação da Prova de Conceito não implica na aprovação final ou permanente da solução contratada.
- 8.2.4 - A análise e deliberação sobre a Prova de Conceito ocorrerá conforme as seguintes etapas:
1. A **SCGÁS** solicita a Prova de Conceito ao Proponente.
 2. O Proponente solicita para a **SCGÁS** informações necessárias para a configuração do ambiente.
 3. A **SCGÁS** fornece os dados para a configuração do ambiente, sendo que a comprovação das funções poderá ser feita com dados fictícios.
 4. Conclusa a configuração do ambiente com a Prova de Conceito, o Proponente providencia o acesso ao ambiente e alinha um horário para realização da Prova de Conceito.
 5. A Prova de Conceito é realizada pelo Proponente, demonstrando o atendimento aos Requisitos Demonstráveis, conforme o item 2.12 do Memorial Descritivo.
 6. O Proponente apresenta à **SCGÁS** um Relatório Técnico listando os requisitos técnicos que foram ou não foram comprovados através da análise da Prova de Conceito, para conferência e validação pela **SCGÁS**. A Prova de Conceito será aprovada se todos os requisitos forem considerados atendidos e o Relatório Técnico aprovado pela **SCGÁS**.
 7. Em caso de não-aprovação, o Proponente poderá corrigir as falhas e reapresentar a Prova de Conceito, acompanhada de uma listagem das alterações. Neste caso, todos os requisitos serão aferidos novamente, mesmo se tiverem sido considerados atendidos na análise anterior. A reapresentação da Prova de Conceito deverá ocorrer dentro dos prazos estipulados no item 1. O Proponente poderá reapresentar a Prova de Conceito 01 (uma) única vez.
 8. A Prova de conceito será agendada com antecedência mínima de 24 horas, e a data/hora de sua realização será divulgada no site da **SCGÁS**.

9. Além dos representantes da **SCGÁS** e do proponente arrematante, qualquer interessado poderá acompanhar a Prova de Conceito, desde que para tanto encaminhe e-mail com esta solicitação para o endereço informado no item 5 do presente Termo de Referência, a partir da data final de acolhimento de propostas até 2:00h (duas horas) antes da hora agendada para a realização da Prova de Conceito.

9. Memorial Descritivo: O serviço a ser executado deve estar de acordo com a especificação contida no **Anexo II** - Memorial Descritivo.

10. Prazo de Vigência do Contrato a partir da assinatura: 36 (trinta e seis) meses.

11. Prazo de Execução: imediato a contar da emissão da **Autorização de Serviço**.

12. Local de Execução dos Serviços: Remotamente.

13. Condições de Pagamento: o pagamento do objeto do Contrato será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta da Minuta do Contrato e conforme cronograma do Memorial Descritivo e Medição Mensal.

14. Reajuste dos Preços

14.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês da data limite para apresentação da proposta (data base), após o que serão reajustados conforme o caso para mais ou para menos, com periodicidade anual, considerando como data de início o mês da data limite para apresentação das propostas, em consequência da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE - código de série: **1004963**) para o período.

15. Gerenciamento e Fiscalização do Contrato

15.1 - O Gerenciamento e a Fiscalização do objeto do CONTRATO ficarão a cargo dos seguintes colaboradores da **SCGÁS**:

Gerenciamento: Victor Hugo Bogiano Tel.: (48) 3229-1225 Email: victor.bogiano@scgas.com.br	Fiscalização: Aline Rohden Schlickmann Angulski Tel.: (48) 3229-1167 Email: aline.schlickmann@scgas.com.br
---	--

**Gerente de Administração e
Suprimentos**

Gerente de Tecnologia da Informação